

DECRETO Nº 019/25

DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente SECRETO  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.  
Amaralina-GO, 08/01/2025  
  
Sec. de Administração

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marcia Reijane Silvério, para o cargo de Diretora de Escola Municipal, de provimento em comissão e dá outras providências, etc”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** que foi deflagrado a Seleção para o provimento do Cargo de Diretor/Gestor Escolar das Unidades de ensino do Município de Amaralina, conforme Decreto Municipal nº 290/2022, Edital nº 001/2024 da lavra da Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a despeito a devida publicação do Edital nº 001/2024, não houve a inscrição de servidores do quadro docente para o provimento do cargo de Diretor para gerir o CMEI Arco-Iris;

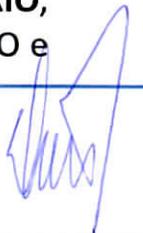
**CONSIDERANDO** todavia, o resultado expedido pela Comissão Especial de Seleção de Diretor/Gestor Escolar,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o cargo comissionado de Diretor do CMEI Arco-Iris, constante da Estrutura Administrativa do Município de Amaralina-Go., para viabilizar a continuidade dos serviços de ensino prestados por esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora Marcia Reijane Silverio, já possui experiência na gestão escolar, vez que exerceu nos anos anteriores, o cargo de Diretora da aludida unidade escolar,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a servidora efetiva **MARCIA REIJANE SILVERIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 5003283, expedida pela DGPC/GO e

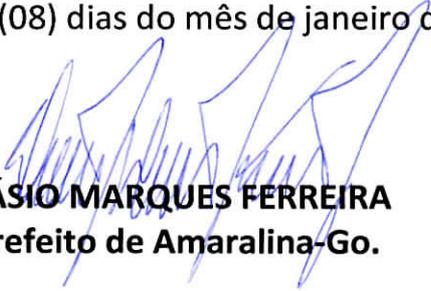


do CPF nº 016.625.861-08, nomeada, para em caráter cumulativo e provisório, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Arco-Iris, constante da Estrutura Administrativa do Município de Amaralina – Goiás, atribuindo-lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao aludido cargo..

Art. 2º - As atribuições de Gestor Escolar, dentre outras próprias do aludido cargo, será desempenhado pela servidora acima nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA,**  
Estado de Goiás, aos oito (08) dias do mês de janeiro de 2025.

  
**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito de Amaralina-Go.